



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES


Processo nº : 11080.009152/91-71
Sessão de : 28 de agosto de 1995
Recurso nº : 90.841
Recorrente : JACK S/A - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO
Recorrida : DRF em Porto Alegre - RS

DILIGÊNCIA Nº 203-00.368

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por JACK S/A - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1995


Osvaldo José de Souza
Presidente


Ricardo Leite Rodrigues
Relator



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° : 11080.009152/91-71
Diligência n° : 203-00.368
Recurso n° : 90.841
Recorrente : JACK S/A - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

RELATÓRIO

O presente processo já foi apreciado por esta Câmara, em sessão de 21 de outubro de 1993, ocasião em que, por unanimidade de votos, foi o julgamento do recurso voluntário convertido em diligência à repartição de origem, a fim de que fosse anexado o Acórdão referente ao julgamento do Processo n° 11080.009151/91-16.

Em atendimento à solicitação feita, foi juntada a Documentação de fls. 127 a 131.

É o relatório.

RR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº : 11080.009152/91-71

Diligência nº : 203-00.368

VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR RICARDO LEITE RODRIGUES

Entendo existir a necessidade de nova diligência à repartição de origem já que o Acórdão nº 302-32.478, juntado aos autos, não está completo, faltando a declaração de voto do Ilmo. Conselheiro Ricardo Luz de Barros Barreto que discordou dos demais conselheiros e também para que seja anexado Xerox de fls. 09 do Processo nº 11080.009151/91-16 (Imp. Importação).

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1995


RICARDO LEITE RODRIGUES